

D.O. n.º 284 de 16/02/65 - pg. 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 213/65

DATA: 26 DE JANEIRO DE 1.965

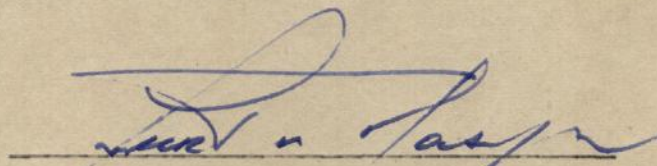
SÚMULA: "Revoga integralmente o disposto nas Leis Municipais n.ºs. 194/64 e 195/64 de 23 de junho de 1.964."

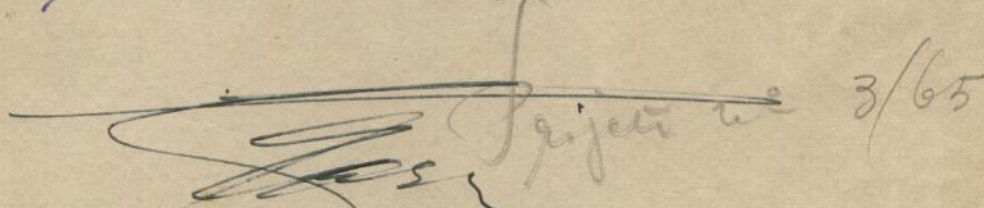
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam revogadas integralmente as Leis Municipais n.ºs. 194/64 e 195/64, ambas de 23 de junho de 1964, que isentaram os Cines Sete Quedas e Cataratas, dos Impostos Prediais, Territoriais Urbanos e demais tributos municipais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA,
EM 26 DE JANEIRO DE 1.965.-


KURT WALTER HASPER
Prefeito Municipal.


Brail Andrade Kolibach
SECRETÁRIO